

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim o Papagaio LDA” propriedade de Elisabete Miranda Antão, sito em Vimioso.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 04/02/2015, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de CATL, denominado **Jardim o Papagaio LDA**, propriedade de **Elisabete Miranda Antão**, sito em Vimioso, por ter cessado o funcionamento da resposta social por iniciativa do proprietário.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 04 de fevereiro de 2015

O Diretor



Martinho Nascimento